



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL N ° 2333/24

Em. 08 de Janeiro de 2024.

“ALTERA O ART. 2 DA LEI Nº: 1.236/2013, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS AO ESTADO DE RONDÔNIA PARA IMPLANTAÇÃO A DAS INSTALAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR, REVOGA A LEI 2327/2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Art. 2º da Lei nº: 1.236/2013, passando a ter a seguinte redação:
Onde se lê:

Art. 2º Os imóveis a que se refere o artigo anterior são as seguintes:

~~1 - Quadra 35 setor 04, com área de 3.600m² e as seguintes medidas e~~
~~confrontações:~~

- ~~a) Norte: com a Rua Ipê, medindo 120m;~~
- ~~b) Leste: com a Avenida Presidente Vargas, medindo 60m;~~
- ~~e) Sul: com a Rua Massaranduba, medindo 120m;~~
- ~~d) Oeste: com a Avenida Marechal Rondon, medindo 60m;~~
- ~~II - Quadra 41 setor 04, com área de 3.600m² e as seguintes~~
~~medidas e confrontações:~~
- ~~a) Norte: com a Rua Maracatiara, medindo 120m;~~
- ~~b) Oeste: com a Avenida Presidente Vargas, medindo 60m;~~
- ~~e) Sul: com a Rua Ipê, medindo 120m;~~
- ~~d) Oeste: com a Avenida Marechal Rondon, medindo 60m;~~

Leia-se:

“Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior tem as seguintes especificações:

I - LOTE URBANO N. 551 (quinhentos e cinquenta e um), QUADRA 41 (quarenta e um), SETOR 04 (quatro), situado no BAIRRO CRISTO REI, neste município e comarca de São Miguel do Guaporé, estado de Rondônia, com área de 16.525,66m² (dezesseis mil, quinhentos e vinte e cinco metros e sessenta e seis decímetros quadrados) e perímetro de 515,55m (quinhentos e quinze metros e cinquenta e cinco centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Para quem da Rua Massaranduba olha para o lote 551: inicia-se a descrição no



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

vértice Mi na coordenada Lat: -11°41'22,675", Long: - 62°43'07,701" e Altitude: 214,38, no azimute de 285°24'35", no ângulo interno de 89°46'48" com uma distância de 120,00m de frente até o vértice M2 de coordenada Lat: - 11°41'21,641", Long:-62°43'11,523" e Altitude: 212,17, confrontando com Rua Massaranduba, daí deflete à direita no azimute de 15°31'35" no ângulo interno de 89°53'00" com uma distância de 137,84m do lado esquerdo até o vértice M3 de coordenada Lat: -11°41'17,316", Long: - 62°43'10,309" e Altitude: 211,86, confrontando com Av. Marechal Rondon, daí deflete à direita no azimute de 105°05'02", no ângulo interno de 90°26'33" com uma distância de 119,19 m ao fundo até o vértice M4 de coordenada Lat: -11°41'18,322", Long: -62°43'06,506" e Altitude: 213,57, confrontando com Rua Maracatiara, daí deflete à direita no azimute de 195°11'23", no ângulo interno de 89°53'39" com uma distância de 138,52 m do lado direito até o vértice M1 de coordenada Lat:- 11°41'22,675", Long: - 62°43'07,701" e Altitude: 214,38, confrontando com Av. Presidente Vargas, conforme memorial descritivo e ART n. 8500084464, registrada em 29/11/2021, elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Valdomiro Dionisio, CREA RO n. 1821D, RNP: 2307344683. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n. 22.855.167/0001-77, com sede na av. São Paulo, n. 1490, bairro Cristo Rei, São Miguel do Guaporé - RO. REGISTRO ANTERIOR: R-1/10.947, do Livro 2 - Registro Geral, em 30/11/2023, deste Registro de Imóveis. Protocolo n. 30.032, Livro 1-1, de 19/05/2023, Isento de valores de Emolumentos, Custas, Fundos e Selo nos termos do ar. 13, glº, 1, da lei 13.465/2017. Selo Digital de Fiscalização n. J1AAA36533-37495".

Art. 2º Fica revogado a Lei Municipal de nº: 2.327/2023.

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 08 de Janeiro de 2024

APROVADO

E M 08 / 01 / 24

Remy Cardoso A.
Presidente/CMSMG...

SANCIONADO

Em 09 / 01 / 24

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**

Em 09 / 01 / 24